

**RELATÓRIO CONCLUSIVO (ART. 214 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CLÁUDIO)**

VEREADORA: Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira

ASSUNTO: Relatório conclusivo em face do pedido de sobrestamento relativo ao Projeto de Lei nº. 02/2019, de 05 de fevereiro de 2019, que *“Dispõe sobre os cemitérios municipais regulamenta o pagamento das tarifas aplicáveis, revoga as Leis nº 326, de 24 de Dezembro de 1982 e nº 329, de 6 de abril de 1983 e dá outras providências”*.

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve pleiteou com fulcro nas disposições contidas no art. 214 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Claudiense, o sobrestamento, pelo prazo máximo legal, do projeto de lei nº 02/2019, havendo aprovação de seu pedido, razão pela qual, por imposição do disposto no inciso III do mesmo artigo, apresenta no prazo fixado, relatório conclusivo.

É o relato do necessário.

A Vereadora que este subscreve requereu o sobrestamento do presente projeto, para que pudesse estudá-los de forma mais pormenorizada, haja vista que algumas dúvidas ainda pairavam sobre o citado projeto e emendas.

Destarte, antes mesmo do vencimento do prazo legal do sobrestamento, uma vez concluído os estudos necessários, a subscrevente encontra-se em condições de deliberar a propósito do projeto.

É o relatório.

Cláudio (MG), 20 de março de 2019.

**Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira
Vereadora**